



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de João Lisboa

Lei Nº 015/77

Autoriza a abertura de Crédito Especial Adicionais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Especiais Adicionais no Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 158.915,84 (Cento e cinquenta e oito mil, nove centos e quinze cruzeiros e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01. Prefeitura Municipal
- 05. Serviço de Educação e Cultura
- 05.08 - Educação e Cultura
- 05.0842 - Ensino de 1º Grau
- 05.0842188 - Ensino Regular
- 05.08421881.30 - Construção de uma quadra poliesportiva no povoado Mucuíba.

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 10.000,00

05.08421881.32 - Construção de um Grupo Escolar no povoado Tanque com 4 salas.

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 148.915,84

Art. 2º - A fonte de recursos para abertura do crédito mencionado no art. anterior, será o excesso de arrecadação previsto de acordo com disposto no item II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 22 de Dezembro de 1.977.

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal